

Universidade de São Paulo
Escola de Engenharia de São Carlos
Programa de Pós-graduação em Engenharia Hidráulica e Saneamento

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-
DOUTORADO – PIPD do PPGSHS/EESC/USP**

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Hidráulica e Saneamento (PPG-SHS) da Universidade de São Paulo torna pública a abertura de processo seletivo de bolsista do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO - PIPD, de acordo com a PORTARIA CAPES 307, 2024, para realização de estágio pós-doutoral junto às linhas de pesquisa do PPG-SHS, sob a supervisão de orientador(es) do programa.

1. OBJETIVO

O Processo Seletivo tem como objetivo preencher **uma cota de bolsa PIPD/CAPES** concedida ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Hidráulica e Saneamento – EESC/USP, de acordo com o Regulamento do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO /CAPES (Portaria CAPES Nº 307, de 24 de setembro de 2024). Outras informações sobre o PIPD/CAPES podem ser consultadas em <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/programa-institucional-de-pos-doutorado-pipd>

Os objetivos do PIPD são promover a realização de estudos de excelência, a fixação de doutores no País, fortalecer grupos de pesquisa nacionais, aprimorar a atuação de doutores e fomentar a internacionalização dos programas de pós-graduação (PPG).

2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- Preenchimento do formulário de inscrição on line no endereço ppgselecao.eesc.usp.br;
- Anexar no formulário on line, cópias do CPF e do RG;

- Cópia do Currículo Lattes (o qual deverá estar disponível em: <http://lattes.cnpq.br/>). Candidatos estrangeiros que não possuam Currículo Lattes poderão anexar cópia do Curriculum Vitae;
- Cópia do Diploma de Doutorado (frente e verso) ou Certificado de Homologação do título de Doutor. Candidatos com diploma de Doutor obtido no exterior devem anexar também o comprovante de reconhecimento do Diploma de Doutorado no Brasil.
- Histórico escolar de Doutorado, ficha de aluno ou documento equivalente, emitido por secretaria de pós-graduação ou equivalente, contendo notas ou conceitos e eventuais reprovações em disciplinas do curso de Doutorado.
- carta de intenção com justificativa do interesse em candidatar-se à bolsa;
- Declaração de um docente credenciado como orientador de doutorado no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Hidráulica e Saneamento EESC/USP, que está de acordo com o projeto de pesquisa proposto e que se compromete em atuar como supervisor do candidato, caso aprovado no processo seletivo de bolsa;
- Projeto de pesquisa de até 10 páginas (Times New Roman 12, espaço 1,5, margens 2,0), excluída a bibliografia, explicitando sua aderência a uma das linhas de pesquisa do PPGSHS, e contendo delimitação do objeto, problema, referenciais teórico-metodológicos, hipóteses, descrição sucinta das fontes e bibliografia.
- Declaração da instituição de ensino ou instituto de pesquisa apoiando o pedido de afastamento do candidato para o período de pós-doutorado (obrigatório para os candidatos com vínculo empregatício).

A inscrição para o processo seletivo será on line, através do endereço ppgselecao.eesc.usp.br, devendo ser preenchidos todos os campos.

É de inteira e exclusiva responsabilidade dos candidatos a documentação fornecida no ato da inscrição. A falta de qualquer documento implicará no indeferimento da inscrição

3. CRONOGRAMA

- 28/10 a 11/11 de 2024: Período de inscrição e recepção de documentos;
- 12/11 a 19/11 de 2024: período de análise dos documentos pela Coordenação do PPGSHS;
- 20/11 de 2024: Publicação da lista de pré-classificados, por ordem de mérito, no site: www.eesc.usp.br/ppgshs (ao primeiro candidato pré-classificado será oferecida a bolsa PIPD/CAPES).
- 21/11 a 23/11: Prazo para a interposição de recursos
- 24/11 a 26/11: Período de manifestação por escrito do(a) primeiro(a) candidato(a) pré-classificado(a) sobre aceitação da bolsa, que terá início da vigência em dezembro de 2024. Havendo negativa de aceitação do primeiro candidato, a bolsa será oferecida ao próximo candidato conforme a lista de pré-classificados, até aceitação definitiva, dentre os candidatos pré-classificados.

4. REQUISITOS DO BOLSISTA

É exigido ao bolsista:

- a) dedicação integral (40h/semana) às atividades do projeto;
- b) disponibilidade para assumir presencialmente a função;
- c) experiência de participação em grupos de pesquisa;
- d) experiência em publicações acadêmicas – periódicos ou livros;
- e) elaborar e apresentar relatório de atividades anual, circunstanciado, para a aprovação do PPG, em até 60 (sessenta) dias antes do encerramento de 12 (doze) meses de bolsa.
- f) Não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual está vinculado. No caso de

docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício, em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, enviar a comprovação de afastamento da instituição de origem por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

g) Não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado.

5. ATIVIDADES PREVISTAS

O candidato selecionado irá contribuir para as atividades do Programa de Pós-graduação em Engenharia Hidráulica e Saneamento e deverá apresentar um perfil que o qualifique para integrar uma das linhas de Pesquisa do Programa.

Atividades mínimas previstas:

- a) Colaboração nas atividades do PPG-SHS;
- b) Desenvolvimento de pesquisa sob a supervisão de orientador credenciado no PPG-SHS;
- c) Colaboração em atividades de ensino de graduação, extensão e pós-graduação da EESC/USP, quando solicitado pelo PPG-SHS;
- d) Atendimento, na sua área de especialidade, às necessidades de estudantes de pós-graduação do Programa, quando solicitado pelo PPG-SHS;
- e) Participação na organização de eventos acadêmicos, quando indicado pelo PPG-SHS.

6. BENEFÍCIOS

Bolsa mensal paga diretamente pela CAPES ao bolsista, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

A bolsa será concedida por 12 (doze) meses. Após a avaliação do primeiro relatório anual de 12 (doze) meses de atividades, poderá haver a renovação da bolsa por, no máximo, mais um ano.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Hidráulica e Saneamento será responsável pela seleção e divulgação dos resultados do processo seletivo.

Os inscritos serão avaliados e classificados pela Comissão Coordenadora do PPG/SHS, que levará em conta o mérito acadêmico, aferido via Currículo Vitae, publicações relevantes, além da adequação do candidato e do seu Plano de Trabalho e do Projeto aos objetivos e linhas de pesquisa do PPGSHS. Métricas específicas definidas pela CCP/PPGSHS, e/ou por avaliadores convidados pela Coordenação em decorrência de impedimento de reuniões da Coordenação, serão utilizadas como critérios de desempate.

No caso de desistência do bolsista, no prazo de 10 meses após divulgação dos resultados, será convocado candidato respeitando a ordem de classificação deste processo seletivo. Após esse período, um novo processo seletivo será realizado.

Caberá à Comissão Coordenadora do PPG/SHS, decidir sobre as questões não previstas neste edital.

São Carlos, 23 de outubro de 2024

Coordenação do PPG-SHS